

DOCUMENTAÇÃO PARA CASAMENTO DE ESTRANGEIROS

(certidões atualizadas em 180 dias)

Todas as certidões têm que ter o visto Consular do Brasil no País de Origem ou APOSTILA (conforme Convenção de Haia), tradução por tradutor público juramentado (Junta Comercial) em Porto Alegre-RS e após levar a registro na:

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – CDT

-Rua dos Andradas, 1137 – loja E, térreo – Centro Histórico
Galeria Di Primio Beck
(com entrada também pela rua General Câmara, nº 355)

telefone: 51-3028.0404 – Email: cdtportoalegre@gmail.com
51-9-8054-0404- whatsapp
Horário de atendimento: 9h às 17h (segunda à sexta-feira)

Quando estiverem residindo no País: passaporte com o visto de entrada, com prazo de permanência ou cédula de identidade para estrangeiro (RNE).

- Se tiverem RNE , não precisa de passaporte.
- se forem estrangeiros e não tiver PERMANENTE - solicitar atestado de solteiro, com visto/apostila, tradução e registro no Cartório de Títulos e Documentos.

SOLTEIROS: certidão de nascimento.

DIVORCIADOS: certidão de nascimento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de casamento e certidão de divórcio; comprovação da partilha dos bens (FORMAL DE PARTILHA) **ou** inicial + sentença homologada pelo Juiz (onde consta que não haviam bens a partilhar)

VIÚVOS: certidão de nascimento ou certidão de casamento, certidão de óbito do(a) ex-cônjuge.